



DECRETO Nº 4.961/2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.542/2026**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2026**, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.369.000,00** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.5.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$250.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$250.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.305.5.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$100.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.305.5.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$55.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$55.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.5.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$200.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$200.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.5.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$22.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$22.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.305.5.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$25.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.303.5.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$37.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$37.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.303.5.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$55.000,00



1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$55.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.5.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$200.000,00

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$200.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.5.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$50.000,00

1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.305.5.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$25.000,00

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.5.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$350.000,00

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$350.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$250.000,00

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$250.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$200.000,00

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$50.000,00

1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$200.000,00

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$22.000,00

1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$22.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$350.000,00

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$350.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$37.000,00

1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$37.000,00



Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$55.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal.....R\$55.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$100.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal.....R\$100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$55.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual.....R\$55.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$25.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal.....R\$25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$25.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal.....R\$25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Telefones Úteis	
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária	(67) 99136-5311
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Procon	(67) 3474-2287
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 - Ramal 203
Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e (67) 3474-1163
Secretaria Municipal Adjunta de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 98108-0343
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 99172-5423
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 98472-4263

